



Ministério do Esporte

Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social  
Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

**TED Nº 977818/2025**

**INTERESSADO:** Universidade Federal de Uberlândia - UFU

**OBJETO:** “Apoio à Realização dos Eventos XXIV CONBRACE - Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e XI CONICE - Congresso Internacional de Ciências do Esporte no Estado de São Paulo ”

**Assunto: Prorrogação “de Ofício” - TED nº 977818/2025 - UFU**

1. Referimo-nos ao **Termo de Execução Descentralizada nº 977818/2025**, firmado com a **Universidade Federal de Uberlândia (UFU)**, inscrita sob o **CNPJ nº 25.648.387/0001-18**, que tem por objeto a “Apoio à Realização dos Eventos XXIV CONBRACE - Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e XI CONICE - Congresso Internacional de Ciências do Esporte no Estado de São Paulo ”.
2. Verifica-se que a Universidade solicitou a liberação do recurso financeiro em 26/08/2025, por meio da Comunica SIAFI nº 2025/3806873 (SEI nº 17412700), cujo repasse por parte deste Ministério ocorreu em 28/08/2025, por meio da Nota de Programação Financeira nº : 2025PF000018 (SEI nº 17422550).
3. Nesse sentido, considerando que o § 3º, Art. 10, do Decreto nº 10.426/2020 dispõe que, “*Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso*”, faz-se necessária a prorrogação “de ofício”, conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 19/08/2025

Data da solicitação do repasse: 26/08/2025

Data da liberação do recurso: 28/08/2025

Total de dias de atraso: 2 (dois) dias

Data do término do TED: 19/11/2025

**Data da nova vigência: 21/11/2025**

À consideração do Diretor de Acompanhamento e Prestação de Contas.

*(assinatura eletrônica)*

**MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO**

Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias

De acordo. À consideração do Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

*(assinatura eletrônica)*

**FREDERICO COSTA E SILVA**

Diretor de Acompanhamento e Prestação de Contas

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorroga "de Ofício".

*(assinatura eletrônica)*

**PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO**

Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 15/10/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Costa e Silva, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 16/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17641142** e o código CRC **255E9797**.